



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.483, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº
1.947/2018, de 15 de junho de 2018.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Art. 68 da Lei nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho dos profissionais do magistério e será baseada no vencimento relativo à Classe e ao Nível de habilitação ou titulação em que se encontre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação oficial, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei acima referenciada.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/7/2023
Página: 01 Educação 3304